DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:07383BFA06B0A0E7

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
BOM JESUS-PI

LEI MUNICIPAL 750/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, DE BOM JESUS – PIAUÍ, SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS/MÊS – DEZEMBRO 2022.

PARECER

ASSUNTO: A Prefeitura Municipal de Bom Jesus – PI submete ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. O balancete mensal refere-se ao mês de **DEZEMBRO** de 2022, para análise prévia dos documentos de Receita, Despesas e Registro Contábeis.

FUNDAMENTO LEGAL: ART.9º, 2º, de resolução Nº. 1.427 de 17 de Dezembro de 2002, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí: AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE FUNDOS ENVIADOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DEVERÃO CONTER O PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

PARECER: O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus - Piauí, em reunião extraordinária realizada no dia 14 de Fevereiro de 2023 na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, às 15:00 horas reuniram para apreciar e deliberar sobre os Balancetes da Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social - **FMAS, (Mês DEZEMBRO de 2023)**, que após analisado (notas fiscais e extratos), foi aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: NIKAELY FERREIRA PINHEIRO FALCÃO: Nikaely Ferreira Falcão
CPF: 003.983.433-65
SUPLENTE: MARILIA ELEUTERIA CHAVES CAVALCANTI SILVA:_____
CPF: 055.761.973-48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: SHEYLA MARA SANTOS NOGUEIRA: Sheyla Mara Santos Nogueira
CPF:698.737.473-20
SUPLENTE: CARLOTA AURORA ROSAL GUIMARÃES:_____
CPF: 881.527.583-53

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
BOM JESUS-PI

LEI MUNICIPAL 750/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR: RAUANA BARROS DOS SANTOS: Rauana Barros dos Santos
CPF: 070.141.403-02
SUPLENTE: ANA CLEIA BRAGA: Ana Cleia Braga
CPF: 008.198.705-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO:
TITULAR: GEANIA DE OLIVEIRA:_____
CPF: 898.742.693-91
SUPLENTE: RAISMA NATHANA NUNES: Raisma Nathana Nunes.
CPF: 029.385.681-85

SECRETARIA MUNCIPAL DE CULTURA
TITULAR: FRANCIEDY CAVALCANTE NASCIMENTO
CPF: 698.851.843-68
SUPLENTE: ANDRESSA LOURES SILVA
CPF: 063.197.623-06

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:
TITULAR: JOÃO PAULO RODRIGUES SANTOS DA SILVA: João Paulo Rodrigues S. da Silva
CPF: 083.565.433-80
SUPLENTE: ELAINE SOUSA DOS SANTOS CRUZ: Elaine Sousa dos S. Cruz
CPF: 024.205.453-62

IGREJA CATÓLICA:
TITULAR: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA:_____
CPF: 017.441.923-67
SUPLENTE: GILBERTO NERES DE JESUS FILHO:_____
CPF: 094.266.813-88

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DO SUAS
TITULAR: FRANCISCA MARTINS DE CARVALHO: Francisca Martins de Carvalho
CPF: 953.787.823-68
SUPLENTE: ANDRÉIA TAVARES DA SILVA:_____
CPF: 009.934.443-26

REPRESENTANTE DA COMUNIDADE RESTITUI
TITULAR: RONALD COSTA TEXEIRA:_____
CPF: 909.043.541-72
SUPLENTE: RONALD COSTA TEXEIRA JUNIOR:_____
CPF: 075.609.561-14

REPRESENTANTE DA IGREJA EVANGÉLICA
TITULAR: FÁBIO FRANCISCO SOUSA CAMPOS:_____
CPF: 048.657.033-90
SUPLENTE: ORLENE DOS SANTOS SOUSA: _____
CPF: 004.006.433-67

Bom Jesus - Piauí, 14 de Fevereiro de 2023.

Id:0B620C631F4EA7E2

Prefeitura de Bom Jesus – Cidade do Cerrado

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 032/2023.

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria junto à Secretaria Municipal de Saúde nas áreas de atenção primária e atenção especializada (média e alta complexidade), com elaboração de projetos, levantamento de dados, Manutenção e Monitoramento do Sistema de Armazenamento e atualização do Bancos de Dados do e-SUS APS PEC e seus aplicativos (todas as equipes da APS) e PREVINE BRASIL, com consultoria e manutenção mensal dos prontuários eletrônicos, integrando treinamento e desenvolvimento dos profissionais em saúde nos diversos sistemas computacionais com emissão de certificado, disponibilização de plataforma para suporte e treinamento on-line, disponibilização de profissionais especializados de forma presencial, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus-PI/ Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 43.735.220/001-76, com sede na Av. Rio Poti, nº 1240, Andar 02 e 03, Bairro Fátima, CEP 64.049-410, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Rosalves Pereira da Silva Junior, biólogo, Sócio Administrador da empresa, inscrito no CPF sob o nº 030.770.083-60, residente e domiciliado em Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento de Inexigibilidade de licitação n° 005/2023/PMBJ, vinculado ao Processo Administrativo nº 024/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), divido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS, 213 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, 214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL. 940 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS); PROGRAMA DE TRABALHO (0020 - GESTÃO E EXPANSAO DO SISTEMA DE SAUDE, 0025 – PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE).

DATA DA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2023.

Id:10EF22449576A7CE

Prefeitura de Bom Jesus – Cidade do Cerrado

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ASSUNTO: Assinatura de Contrato Administrativo.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação.
INSTRUMENTO: Contrato nº 032/2023.
TIPO DE CONTRATAÇÃO: Contratação Direta (art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria junto à Secretaria Municipal de Saúde nas áreas de atenção primária e atenção especializada (média e alta complexidade), com elaboração de projetos, levantamento de dados, Manutenção e Monitoramento do Sistema de Armazenamento e atualização do Bancos de Dados do e-SUS APS PEC e seus aplicativos (todas as equipes da APS) e PREVINE BRASIL, com consultoria e manutenção mensal dos prontuários eletrônicos, integrando treinamento e desenvolvimento dos profissionais em saúde nos diversos sistemas computacionais com emissão de certificado, disponibilização de plataforma para suporte e treinamento on-line, disponibilização de profissionais especializados de forma presencial, em atendimento à Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: **WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 43.735.220/001-76, com sede na Av. Rio Poti, nº 1240, Andar 02 e 03, Bairro Fátima, CEP 64.049-410, Teresina-PI.

CONSIDERANDO a justificativa de contratação apresentada pela Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus-PI, e a emissão de parecer jurídico, favoráveis à referida contratação;

CONSIDERANDO ainda, que a proposta de preços apresentada e os documentos de habilitação satisfazem a exigência legal prevista em Lei;

CONSIDERANDO ainda, o cumprimento legal exigido nos art. 72 e 74 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO:

A formalização do **Contrato nº 032/2023**, com a empresa **WM APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA DO PIAUÍ LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 43.735.220/001-76, com sede na Av. Rio Poti, nº 1240, Andar 02 e 03, Bairro Fátima, CEP 64.049-410, Teresina-PI, com o valor global de **R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais),** divido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais),** por meio de contratação direta com base no art. 74, III, alínea "c" da Lei 14.133/2021.

Proceda-se a emissão do contrato para a devida assinatura das partes pactuantes.

Após assinatura do termo, formalize-se o extrato de contrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Bom Jesus-PI, 09 de fevereiro de 2023.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI